TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO FAZENDA/SEMFAZ, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** neste ato representado pelo **Secretário Interino Sr. LUIZ FERNANDO MARTINS, brasileiro, convivente, servidor público, portadora da Cédula de Identidade nº 1858850 SSP/RO e do CPF nº 387.967.169-91, doravante denominado CONTRATANTE**, e a empresa **S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.839.910/0001-98, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 1214, Bloco B, Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 30.210 SESDEC/RO e do CPF nº 044.714.582-72, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 06.00237-005/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO N° 086/PGM/2016:

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, do Edital, para atender à contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas referentes ao Contrato nº. 086/PGM/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código: **06.01.0412200072.001**, Elemento de Despesa **nº 33.90.39**, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho Estimativa **nº 000033**, de 03.01.2018, no valor de **R$ 51.413,23 (cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos).**

Programa/Atividade Código: **06.01.0412200072.001**, Elemento de Despesa **nº 33.90.30**, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho Estimativa **nº 000035**, de 03.01.2018, no valor de **R$ 59.322,92 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 086/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Testemunhas:
NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº